



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Editai Nº 001/2021 Programa PREDU 2021.1** – Processo seletivo para bolsas de estudos de ensino superior do programa PREDU 2021.1

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE
ESTUDOS DE ENSINO SUPERIOR DO
PROGRAMA PREDU 2021.1

A Prefeitura Municipal de Paripiranga, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração Geral, vem, por meio deste edital, tornar público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2021, do Processo Seletivo para Bolsas de Estudos de Ensino Superior, conforme Lei Municipal 01/2008, 09/2017 e 05/2019 e o Decreto 55/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

1. OBJETO

O presente edital é destinado à criação de um cadastro de reserva para a concessão de bolsas de estudo parciais (50 e 75%) e integrais (100%), para cursos de graduação, na modalidade presencial, na UniAGES, Instituição de Ensino Superior – IES privada, estabelecida no Município de Paripiranga.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

2.1. O programa destina-se à concessão de bolsas de estudo para não portadores de diploma de curso superior cuja renda familiar per capita seja de até 1 (um) salário mínimo para as bolsas integrais e até 2 (dois) salários mínimos para as bolsas parciais (75% e 50%), de acordo com a Lei Municipal 01/2018 com alteração feita em sua redação pela Lei 05/2019 e demais requisitos constantes no item 4.1, para curso de graduação presencial na UniAGES, campus de Paripiranga.

2.2. Para a verificação da renda familiar será levado em conta os dados contidos no CadUnico junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3. Os cursos ofertados serão aqueles disponibilizados no campus de Paripiranga e dentro das vagas ofertadas pela IES no âmbito do PREDU no primeiro semestre de 2021.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo compreenderá duas etapas, a saber:

I. Inscrição, na qual o candidato preencherá um formulário eletrônico no link disponibilizado no site <https://www.paripiranga.ba.gov.br/> ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. Classificação, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será realizada obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 7 deste edital e culminará na da lista de classificação (candidatos atendidos e lista de espera) que será divulgada no portal eletrônico da Prefeitura e em local visível da

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Secretaria, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para recurso.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos: a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente e domiciliado em Paripiranga; b) Não possuir diploma de curso superior; c) Não estar matriculado em IES pública; d) Ter realizado a prova do ENEM e obtido nota igual ou superior a 450 pontos ou estar regularmente matriculado ou apto a se matricular na UniAGES; e) Possuir renda familiar não excedente a 1 (um) salário mínimo per capita para as bolsas integrais e não excedente a 2 (dois) salários mínimos per capita para as bolsas parciais (75% e 50%); f) Não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.3. Os benefícios referidos no item 4.1, letra f compreendem outros benefícios capazes de conferir direito ao estudante de ter certo percentual de redução no valor total cobrado pela IES como mensalidade do curso de nível superior, podendo ser oriundo do Poder Público (PROUNI) ou da iniciativa privada.

4.4. Não são considerados benefícios sistemas de crédito ou de financiamento estudantil, tais como o FIES.

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida inscrição online através do link disponibilizado no site <https://www.paripiranga.ba.gov.br/> ou presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Praça Ruy Barbosa, SN, Centro, Paripiranga.

5.2. As inscrições terão início às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro 2021 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2021.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso para o qual deseja concorrer ao benefício e será facultada a possibilidade de informar uma segunda opção de curso.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar se aceita a bolsa parcial (50 ou 75%), caso não seja classificado para a bolsa integral.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Após divulgação do resultado parcial, os documentos exigidos no item 6.4 deverão ser entregues pelos candidatos, no período de 19 e 22 de fevereiro de 2021, no horário das 08 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Praça Ruy Barbosa, SN, Centro, Paripiranga, no ato da inscrição.

6.2. Não serão admitidas cópias ilegíveis.

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

6.3. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

6.4. Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os candidatos e demais membros que compõe a renda familiar: Cópias do CPF, do RG e do NIS – Número de Identificação Social; Comprovante de residência, contendo endereço igual ao informado na ficha de cadastro (Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito emitidas nos últimos três meses); Comprovante de locação (no caso de residir em imóvel alugado); Comprovante de Nota do ENEM do candidato, encontrado no site: enem.inep.gov.br com identificação do candidato.

6.5. A Comissão do Processo seletivo para bolsas de Estudo do processo seletivo, poderá **solicitar quaisquer outros documentos que entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato**, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas dos cursos disponíveis na UniAGES Paripiranga.

7.2. A ordem classificatória obedecerá ao critério de maior para a menor pontuação com base no perfil socioeconômico descrito no item 7.3, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada curso e em cada tipo de bolsa (integral, parcial 50% e parcial 75%).

7.3. Os critérios que caracterizam o perfil socioeconômico estabelecido na Lei 01/2008 e no decreto 55/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

QUADRO DE CRITERIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
1.	RENDIA	1.1. Renda <i>per capita</i> acima de um salário mínimo até dois salários mínimo	25
		1.2. Renda <i>per capita</i> entre meio salário mínimo a um salário mínimo	50
		1.3 Renda <i>per capita</i> abaixo de meio salário mínimo	70
2.	MORADIA	2.1 Residência alugada	10
		2.2 Residência própria	5
		2.3 Cedida	5
3.	NUMERO DE PESSOAS RESIDENTES NA MESMA MORADIA	3.1 Até duas pessoas residentes	2
		3.2 Três pessoas residentes	4
		3.3 Quatro pessoas residentes	6
		3.4 Entre 5 e 6 pessoas residentes	8
		3.5 Acima de 6 pessoas residentes	10
4.	DESEMPENHO NO ENEM	4.1 Entre 450 a 500 pontos	2
		4.2 Entre 501 a 600 pontos	4
		4.3 Entre 601 a 700 pontos	6
		4.4 Entre 701 a 800 ponto	8
		4.5 Acima de 801 pontos	10

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate entre os concorrentes após análise do item 7.3, deverão ser adotados os seguintes critérios, de desempate.

8.1.1 – Prevalecerá a menor Renda per capita familiar, com a seguinte distribuição de peso;

8.1.2 – Prevalecerá o maior Desempenho no ENEM, com a seguinte distribuição de peso;

8.1.3 - Prevalecerá a maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

9.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2021 até às 22:00 horas, no portal da Prefeitura de Paripiranga.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser apresentados no dia 01 de março de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no horário de 9h às 16h.

10.2. Somente serão aceitos recursos devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

10.3. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

10.4. Os recursos serão julgados pela comissão do Processo seletivo para bolsas de estudo de Ensino Superior.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no dia 03 de março de 2021 até às 22:00 horas, no portal da Prefeitura de Paripiranga.

12. DAS RECLASSIFICAÇÕES

12.1. Na impossibilidade da concessão da bolsa ou desistência durante o processo de seleção e no ato de matrícula na IES haverá reclassificação das vagas obedecendo aos critérios e a lista de classificação já divulgada anteriormente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Em caso de não abertura de turma por insuficiência de matriculados no curso escolhido, poderá ocorrer remanejamento do candidato para outro curso com disponibilidade imediata de vaga, desde que de comum acordo com o beneficiário e mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

13.2. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando a concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

13.3. A bolsa de estudos concedida é pessoal e intransferível, sendo vinculada ao candidato e à uma vaga em um curso, sem possibilidade de alteração.

13.4. O trancamento da matrícula da faculdade por mais de 02 (dois) semestres implica na perda da bolsa e na disponibilização da mesma para outro candidato. Tal procedimento deverá ser tratado em edital próprio.

13.5. O presente edital terá validade até o dia 30/06/2021, respeitada a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante este período.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo seletivo para bolsas de estudo de Ensino Superior com a devida publicidade.

Paripiranga, 09 de fevereiro de 2021.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

MARIA SALI MANEZES DE ANDRADE GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO P/BOLSAS DO PREDU 2021.1	
ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	10 a 12/02/2021
Pré-seleção	15 a 16/02/2021
Divulgação do Resultado Parcial	18/02/2021
Entrega dos Documentos	19 e 22/02/2021
Análise dos Documentos	23 a 25/02/2021
Resultado Final	26/02/2021
Recurso da Decisão	01/03/2021
Publicação Diário Oficial	03/03/2021
Declaração do Município Autorizando a Matrícula	02/03/2021

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322